

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 104/2019

### TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 104/2019

PRIMEIRO *Termo Aditivo de Contrato* celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa Construtora Joia Brasil Ltda EPP– Tomada de Preços nº 004/2019.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA -EPP, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 10.902.342/0001-50 com endereço Avenida Deovair Cruz de Oliveira (COND. Penteado), Nº 445, Salão 01, Bairro Jordanésia, Cajamar, São Paulo, neste ato representada por ADELSON LUIS STEFFENS, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50.394.482-8 e do CPF/MF. Nº 362.714.461-91. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 104/2019, instruído no Processo nº 17.659/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação do Centro de Especialidades, localizado na Rua Nélson Rodrigues, S/Nº – Centro, Franco da Rocha/SP, tudo com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e maquinários necessários, conforme as condições e as especificações técnicas do Edital de Tomada de Preços Nº 004/2019.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUPRESSÃO

1.1 Com base no Artigo 65, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, **suprimindo 0,006796556%**, **correspondente a menos R\$ 50,26** (cinquenta reais e vinte e seis centavos) referente o valor inicial atualizado do contrato.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

h



#### Secretaria de Gestão Pública

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 104/2019

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 29 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANIEL CELEGUM DE MORAIS

Prefeito

EDUARDO DE SOUZA MARTINS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

ADELSON LUIS STEFFENS

Construtora Joia Brasil Ltda- EPP